



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

## LEI N.º. 1444/2005

**SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a aquisição de bem imóvel e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a aquisição do bem imóvel consistente no Lote de Terras n.º. 57-A, subdivisão do Lote n.º. 57, localizado na Gleba Patrimônio Guadiana, com área de 2,05 alqueires paulistas, ou seja, 49.610,00 metros quadrados, situado neste município, objeto da matrícula n.º. 7.963 do Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguáçu, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos para o pagamento do imóvel acima referido advirão da venda dos seguintes bens imóveis:

**I** – a data de terras n.º. 01, da Quadra letra “O”, com área total de 421,97 metros quadrados, localizada na Vila Carraro, neste município, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**II** - a data de terras n.º. 02, da Quadra letra “O”, com área total de 432,50 metros quadrados, localizada na Vila Carraro, neste município, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**III** - a data de terras n.º. 03, da Quadra letra “O”, com área total de 443,06 metros quadrados, localizada na Vila Carraro, neste município, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**IV** - a data de terras n.º. 04, da Quadra letra “O”, com área total de 453,58 metros quadrados, localizada na Vila Carraro, neste município, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**V** - a data de terras n.º. 05, da Quadra letra “O”, com área total de 464,13 metros quadrados, localizada na Vila Carraro, neste município, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**VI** – a data de terras n.º. 07, da Quadra n.º. 04, com área total de 485,65 metros quadrados, localizada na Vila Canelós, neste município, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

**VII** – a data de terras nº. 08, da Quadra nº. 04, com área total de 401,00 metros quadrados, localizada na Vila Carnelós, neste município, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** O imóvel a que se refere o artigo 1º desta Lei, será destinado à construção de centro de eventos de Mandaguáçu.

**Art. 4º** A aquisição de que trata esta lei, deverá ser precedida necessariamente do cumprimento, por parte do Poder Executivo, das regras que disciplinam o procedimento licitatório, previstas na Lei nº. 8.666/93, ficando a cargo do referido Poder zelar pela correta observância do contido nesta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguáçu, 10 de maio de 2005.

  
**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**  
.....9606.....Edição  
de 11/05/05  
**Secretário**

*J. D. Diniz*